



EDITAL Nº 459/2025 - PROECE/UFMS

Resultado final da seleção de estudantes-atletas para concessão de bolsas do Programa
Universitário de Lazer, Saúde e Esporte da UFMS em 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 187, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 435/2025 Coex/UFMS, de 17 de março de 2025, e o contido no Processo SEI nº 23104.018580/2025-95, torna público o resultado final do processo seletivo para concessão de bolsas para estudantes da graduação e pós-graduação que representam o esporte de alto rendimento universitário, de acordo com orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Relação dos candidatos classificados:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE ESPORTIVA	VALOR DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA	SITUAÇÃO
YCGSC.020825	Angelo Antonio Correia De Souza	6440	Natação	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
I2OHK.010825	Maria Eduarda Marcondes Biacio	6310	Natação	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
CUKLA.290725	Esther Peixoto Do Nascimento	4570	Atletismo	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
OSISV.280725	Pedro Henrique Mendes Rodrigues	3780	Natação	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
LPIOI.310725	Amanda Campos Abdallah	3530	Natação	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
FKQWP.100825	Pedro Ortiz Pelzl	2830	Lutas Jiu-Jitsu	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
F9NLA.100825	Fernanda Cardoso Bispo	2760	Esporte Com Raquetes (Beach Tennis)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
YVKPT.220725	Carina Cabral Siqueira	2250	Atletismo	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.



NZCWF.220725	Felipe Lima De Souza	2070	Voleibol	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
E36MM.220725	Vinicius Massaru Medrado Taira	1920	Lutas Karatê	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
IOQMI.310725	Misael De Oliveira Campos	1910	Lutas Judô	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
Z5CSR.300725	Maria Júlia Cavalcanti E Castro	1900	Esportes Com Raquetes (Beach Tennis)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
BDY0C.030825	Gabriel Damaceno Azambuja	1890	Esportes Com Raquetes (Beach Tennis)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
F3HJU.250725	Thales Jun Kinjo	1890	Esporte Com Raquetes Tênis De Mesa	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
8PVHM.040825	Geovanna Malaquias Cabral	1850	Basquetebol	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
TXFN8.030825	Julia Suemi Ohoseki Pereira	1600	Atletismo	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
BSGP3.040825	Joao Pedro De Souza Machini	1520	Lutas Jiu-Jitsu	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
JKPB8.230725	Christian Daniel Carvalho Martins	1490	Natação	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
OOQUG.060825	Bruno Luiz Araujo Brito	1470	Lutas Judô	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
IHNN2.020825	Kaiky Gabriel Caetano Dos Santos	1320	Lutas Taekwondo	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
UNRLG.300725	Luiz Felipe De Almeida Aquino	1290	Lutas Taekwondo	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
YLNU8.220725	Rodrigo Nonato Lima Braz	1280	Lutas Karatê	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
6WSRP.280725	Felipe José De Oliveira Da Silva	1240	Voleibol	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
DCMVA.070825	Fabricio Hiram Kraiewski Soriano	1220	Vôlei De Praia	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
VDI53.280725	Danilo Dos Santos D Avila	1200	Futsal	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
MZYVX.100825	Raissa Caroline Ferreira De Freitas	1160	Esportes Com Raquetes (Beach Tennis)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.

QYYY0.020825	Vinicius Acosta Barreto	1020	Natação	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
ZQQUO.080825	Yasmin Da Silva Bueno	990	Lutas Karatê	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
TOGXE.300725	Ana Beatriz Arce Galhardo	950	Vôlei De Praia	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
XWVZG.230725	Jean Claudio Dos Santos Silva	930	Vôlei De Praia	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
EWS9O.230725	Rafael Sbrocco Dorsa	920	Voleibol	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
RVLCX.260725	Milena Cristina Olivera Rossatti	880	Lutas Judô	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
GHSUC.040825	Lucas Garone Lima	870	Lutas Judô	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
4JP4D.040825	Pedro Porta Aguiléra	820	Jogos De Tabuleiro (Xadrez)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
NF3UX.230725	Eduardo Zacarias Ramos	720	Esporte Com Raquetes (Tênis De Mesa)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
LZ1EZ.050825	Givanildo Dos Santos Gomes	700	Paranatação	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
ZCSFS.080825	João Pedro Arakaki Fernandes	680	Jogos De Tabuleiro (Futebol De Mesa)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
PVYVI.070825	Bruna Horn Dias	660	Vôlei De Quadra	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
2GJOL.220725	Higor Marinho Santos Correa	600	Voleibol	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
FNEZ3.290725	Rony Flavio Queiroz De Carvalho	460	Atletismo	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
OUECF.040825	Tiago Mendonca Souza Lima	430	Esporte Com Raquetes (Beach Tennis)	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
6Y3OI.300725	BEATRIZ NUNES GOES	430	volei de quadra	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
PX3RQ.310725	Gustavo Casagrande	350	Basquete	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
WJDA8.210725	Donovance Otieno Alonge	300	Esporte Com Raquetes	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.
ZO3H1.290725	Hellen Cordeiro Machado	300	Judô Paralimpico	R\$ 700,00	agosto/2025 a novembro/2025	Enquadrado.

1.2. Relação dos candidatos não classificados:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE ESPORTIVA	SITUAÇÃO
NVGDG.220725	Matheus Do Nascimento Neves	180	Basquete	Não Enquadrado. Não atendeu ao item 7.4 do edital. A pontuação mínima para concessão da bolsa será de 300 pontos.
TVUJL.100825	Maria Eduarda De Arruda Souza	40	Lutas	Não Enquadrado. Não atendeu ao item 7.4 do edital. A pontuação mínima para concessão da bolsa será de 300 pontos.
R8KFC.290725	Bruno Silveira Cacholari	-	Basquetebol	Não Enquadrado. Não atendeu ao item 7.4 do edital. A pontuação mínima para concessão da bolsa será de 300 pontos.
QRZ3T.100825	Marinela Rodrigues Sanches	-	Basquetebol	Não Enquadrado. Não atendeu ao item 7.4 do edital. A pontuação mínima para concessão da bolsa será de 300 pontos.

1.3. Dos recursos:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE ESPORTIVA	SITUAÇÃO
OUECF.040825	Tiago Mendonca Souza Lima	430	Esporte Com Raquetes (Beach Tennis)	Deferido.
PX3RQ.310725	Gustavo Casagrande	350	Basquete	Deferido.
6Y3OI.300725	Beatriz Nunes Goes	300	Vôlei De Quadra	Deferido.

2. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

2.1. O(a) estudante-atleta selecionado(a) deverá:

2.1.1. Cumprir a carga horária, preferencialmente, de 20 horas semanais de treinamento, que poderá ser supervisionado por meio de visitas in loco da equipe de esporte da Proece para fins de acompanhamento no desempenho esportivo.

2.1.2. Participar de no mínimo três compeções, representando a UFMS, constantes no cronograma de compeção (Anexo I).

2.1.3. Participar de reuniões, presenciais ou à distância, quando requisitado pela Proece.

2.1.4. Auxiliar na organização de eventos esportivos quando requisitado pela Proece.

- 2.1.5. Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de representatividade esportiva.
- 2.1.6. Trajar vestimenta adequada com a identidade visual da universidade, sendo fornecida pela PROECE, no recebimento da premiação no pódio e em ocasiões de entrevistas relacionadas à participação e/ou obtenção de premiação. O não cumprimento desta exigência oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento da bolsa.
- 2.1.7. Encaminhar à Diretoria de Esporte e Lazer da Proece, fotos da participação em competições e eventos esportivos, com informações e materiais relacionados aos resultados obtidos, no mesmo dia ou dia subsequente a obtenção da premiação, para divulgação institucional.
- 2.1.8. Citar, obrigatoriamente, a condição de bolsista, assim como usar foto com identidade visual, em toda divulgação midiática sobre premiações e participações em eventos esportivos.
- 2.1.9. Participar, com apresentações/demonstrações ou na função de monitores, no Festival Mais Esporte UFMS.
- 2.1.10. Enviar relatório parcial dos treinamentos e competições que participou, bimestralmente, até o 5º dia útil, devidamente assinado pelo estudante-atleta.
- 2.1.11. Enviar relatório final até o dia 10 de dezembro de 2025, em formulário disponível no SIGProj.
- 2.1.12. A não participação, sem justificativa, em pelo menos uma competição constante no cronograma do formulário de inscrição implicará na devolução das bolsas recebidas pelo atleta.
- 2.2. A participação de estudantes-atletas em competições poderá ser subsidiada por meio de participação do estudante em Edital específico de apoio e auxílio à participação em eventos.
- 2.3. O não cumprimento das exigências estabelecidas por este edital, poderá resultar no cancelamento e devolução das bolsas recebidas pelo atleta.
- 2.4. Enviar o termo de concessão de bolsa assinado, para o e-mail sepel.proece@ufms.br até o dia 19/08/2025 às 11h.
- 2.5. O termo foi enviado para o e-mail cadastrado no sigproj, caso não tenha recebido favor entrar em contato com o e-mail sepel.proece@ufms.br.
- 2.5.1. O não envio deste documento até a data estabelecida implicará no não pagamento da bolsa referente ao mês de agosto de 2025.

Campo Grande, 14 de agosto de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 14/08/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5816409** e o código CRC **6AD42CB9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018580/2025-95

SEI nº 5816409

